



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 252/2008.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 03 – MARIO DE ANDRADE LIRA JUNIOR, do Departamento de Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 234/2008 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007682/2008, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, na Classe de Professor Adjunto, ao Docente MARIO DE ANDRADE LIRA JUNIOR, do Departamento de Agronomia desta Universidade, referente ao interstício de 05 de setembro de 2005 a 04 de setembro de 2007, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de setembro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =